

LEI Nº 827/1996

SÚMULA: Dá denominação à Rua do Novo Loteamento de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominada **RUA CLAUDINEI PEDROSO**, à Rua nº 01 do Novo Loteamento de Itambaracá, que fica entre a Rua XV de Novembro e a Rua nº 03 do mesmo loteamento.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996